

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 982/2022.

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 027/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO**, neste ato denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua 07 de setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.016/0001-25, representado por sua Ordenadora de Despesas, Senhora MARA ANDREIA PREDIGER, portador (a) da cédula de identidade RG nº 245.220 SSP/TO e inscrito (a) no CPF/MF nº 869.346.001-34, residente e domiciliado (a) na rua 15 de novembro em Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/203, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/218, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/223, 1/224, 1/225, 1/226, 1/227, 1/228, 1/229, 1/230, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252,	NOME: J B P DA S DAMACENA LTDA CPF/CNPJ: 09.603.075/0001-31 ENDEREÇO: Rua Amâncio de Moraes, nº 743 – Centro – Paraíso do Tocantins/TO. CEP: 77.600-000. FONE: 6336025382 NOME: ELOISIO LUZIA DE S DAMACENA CPF: 557.970.401-15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/253, 1/254, 1/256, 1/257, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, 1/262, 1/263, 1/264, 1/265, 1/266, 1/267, 1/268, 1/269, 1/270, 1/271, 1/272, 1/273, 1/274, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279	
1/43, 1/78, 1/79, 1/217, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/255, 1/280, 1/281, 1/282, 1/283, 1/284	NOME: MEGA COM. VARE. E ATAC. DE EQUI. DE INF. E PAPPELARIA EIRELI CPF/CNPJ: 28.734.781/0001-67 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, S/Nº - SETOR OESTE - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. FONE: 63984288099 REPRESENTANTE LEGAL NOME: JAIR PERES DA SILVA CPF: 993.739.711-15

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2022, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 027/2022- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Marianópolis do Tocantins - TO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 982/2022, oriundo do Fundo Municipal de Marianópolis do Tocantins, e no Edital do Pregão Presencial Nº 27/2022-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 027/2022 realizado em 21/12/2022**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 0027/2022-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 03/01/2022**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 982/2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 982/2022, no Edital do Pregão Presencial nº 027/2022-SRP e seus Anexos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

- 1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 007/2022-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria de Administração de Marianópolis do Tocantins durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
- 2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 3.1. Os materiais de expediente de expediente serão solicitados conforme a necessidade do Fundo Municipal de Educação, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2. Os materiais de expediente, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39,

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

- 3.3.** Os materiais de expediente deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.4.** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.6.** O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7.** Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 3.8.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 3.9.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.10.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- 3.11.** O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias conforme a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Marianópolis, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;
- 3.12.** O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1.** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado por cada Secretaria/Órgãos Participantes, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

para tal, e que será conferida e atestada por Gestores/Secretário responsável de cada Fundo/Secretaria/Órgãos responsável.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais de expediente solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1. As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos materiais de expediente referente ao montante solicitado.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Administrativo, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais de expediente e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

- 5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Marianópolis do Tocantins, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 6.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Marianópolis do Tocantins, conforme o Processo Administrativo nº 982/2022.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os materiais de expediente solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais de expediente de expediente emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais de expediente, objeto desta Ata;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

- d) Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais de expediente solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

- 8.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.8. Fica determinado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a contratada se pronunciar a respeito das notificações recebidas.
- 8.9. A ata de Registro de Preços será rescinda de imediato no caso da comprovação após 03 (três) advertências formalizadas e com ciência da contratada.
- 8.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos materiais de expediente entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de expediente entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

RAZÃO SOCIAL: J B P DA S DAMACENA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	120,0000	ADESIVO INSTANTÂNEO TIPO SUPER BONDER OU SUPEIOR, PESO 3 GR	BRW	12,8000	1.536,0000
1/2	UN	48,0000	AGENDA PERMANENTE EM COURO SINTÉTICO COR PRETA (COM DATA COM DATA A PARTIR DE 2014)	TLB	48,0000	2.304,0000
1/3	UN	20,0000	AGULHA EM ALUMÍNIO PARA CROCHÊ Nº2	CIRCULO	9,5000	190,0000
1/4	UN	20,0000	AGULHA EM ALUMÍNIO PARA CROCHÊ Nº4	CIRCULO	11,9000	238,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/5	UN	20,0000	AGULHA ESMALTADA PARA CROCHÊ (BARBANTE) NOS TAMANHOS 04	CIRCULO	14,9000	298,0000
1/6	UN	30,0000	AGULHA ESMALTADA PARA CROCHÊ (BARBANTE) NOS TAMANHOS 06	CIRCULO	13,3000	399,0000
1/7	UN	30,0000	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA.QUANTIDADES DE AGULHAS POR Nº 16.	CIRCULO	14,0000	420,0000
1/8	UN	30,0000	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA.QUANTIDADES DE AGULHAS POR Nº 22.	CIRCULO	17,2000	516,0000
1/9	UN	30,0000	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA.QUANTIDADES DE AGULHAS POR Nº 26	CIRCULO	19,0000	570,0000
1/10	UN	87,0000	ALFINETE COLORIDO (CX C/50 GR)	BRW	10,0000	870,0000
1/11	UN	40,0000	ALFINETES NIQUELADOS 50 GR Nº 29.	BACCHI	16,3000	652,0000
1/12	UN	30,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 03 COR PRETA.	G.LINE	16,3000	489,0000
1/13	UN	24,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 04 COR AZUL.	RADEX	25,0000	600,0000
1/14	UN	400,0000	ANOTE E COLE 76 MM X 76 MM CADA BLOCO CONTENDO 100 UND	BRW	11,0000	4.400,0000
1/15	UN	30,0000	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS.	BRW	18,0000	540,0000
1/16	UN	18,0000	APOIO PARA O BRAÇO EM GEL, PARA MOUSE.	MLT	72,0000	1.296,0000
1/17	UN	18,0000	APOIO PARA O BRAÇO EM GEL, PARA TECLADO.	MLT	92,0000	1.656,0000
1/18	CX	48,0000	APONTADOR COM DEPOSITO (CX. COM 24)	BRW	110,0000	5.280,0000
1/19	UN	120,0000	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, LÂMINA INOXIDÁVEL.	BRW	5,0000	600,0000
1/20	UN	6,0000	ARGOLA PARA CHAVEIRO 2,5 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	CDA	74,0000	444,0000
1/21	PC	370,0000	BALÃO CANUDO 160 SR- CORES VARIADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	S.ROQUE	13,0000	4.810,0000
1/22	PC	370,0000	BALÃO REDONDO TRADICIONAL-TAMANHO 7- CORES VARIADAS(PACOTE COM 50 UNIDADES)	S.ROQUE	12,8000	4.736,0000
1/23	UN	120,0000	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, TRIPLA COM	WALEU	96,0000	11.520,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

			SUORTE RESISTENTE.			
1/24	UN	60,0000	BARBANTE COLORIDO Nº 06/ CONE. PESO MÍNIMO 600 G	PIRATININ GA	41,0000	2.460,0000
1/25	UN	60,0000	BARBANTE COLORIDO Nº 08/ CONE. PESO MÍNIMO 600 G	PIRATININ GA	44,0000	2.640,0000
1/26	UN	60,0000	BARBANTE CRU Nº 06/ CONE. PESO MÍNIMO 600 G	PIRATININ GA	135,0000	8.100,0000
1/27	UN	60,0000	BARBANTE CRU Nº 08/ CONE. PESO MÍNIMO 600 G	PIRATININ GA	46,0000	2.760,0000
1/28	UN	150,0000	BLOCO ANOTE COLE 76 MM X 102 MM	BRW	12,9000	1.935,0000
1/29	UN	270,0000	BLOCO DE RECADO EM PAPEL/REFIL SANFONADO-PUXA FACIL/PUP-UP-AUTO- ADESIVO REMOVIVEL,COR VERDE LIMÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:76MMX76MM-TIPO 3M,ADELBRÁS, INFORMS, BIC COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	BRW	9,7000	2.619,0000
1/30	UN	270,0000	BLOCO DE RECADO EM PAPEL-POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MMX50MM- EMBALAGEM COM 4 UNIDADES-TIPO 3M, TIPO OU SEMELHANTE A ADELBRÁS, INFORMES, COM O MESMO PADRÃO DE	BRW	10,5000	2.835,0000
1/31	UN	240,0000	BLOCO DE RECADO EM PAPEL-POST-IT NEON,AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL,100 FOLHAS, COR: SOTIDOS LARANJA,ROSA,VERDE, MEDIDAS APROXIMADAS 76MMX102MM- TIPO 3M, ADELBRÁS, INFORMAS, BIC COM O MESMO	BRW	10,3000	2.472,0000
1/32	UN	36,0000	BLOCO FLIP CHART (C/50 FLS) 56 GR 64X88 CM	SDM	79,0000	2.844,0000
1/33	UN	240,0000	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, COM CAPA EM PLÁSTICO.	BRW	3,8000	912,0000
1/34	UN	100,0000	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR ESCRITA	BRW	4,5000	450,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/35	UN	4,0000	BORRACHA PONTEIRA C/100 UND	MERCUR	62,0000	248,0000
1/36	UN	50,0000	CABO USB 1.1, PARA CONEXÃO MICRO/IMPRESSORA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 2 METROS	MLT	45,0000	2.250,0000
1/37	UN	200,0000	CADERNO DE BROCHURA 14X20 96 FOLHAS CAPA DURA CORES VARIADAS	SDM	7,7000	1.540,0000
1/38	UN	150,0000	CADERNO DE CAPA DURA 50 FOLHAS	SDM	4,9000	735,0000
1/39	UN	50,0000	CADERNO DE CALIGRAFIA 4/1BROCHURA 40FOLHAS.	CREDEAL	6,3000	315,0000
1/40	UN	100,0000	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 12 MATÉRIAS COM 240 FLS.	TLB	30,0000	3.000,0000
1/41	UN	50,0000	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL	WALEU	111,0000	5.550,0000
1/42	UN	200,0000	CAIXA ORGANIZADORA P/M/G	POLYCART	78,0000	15.600,0000
1/44	UN	75,0000	CALCULADORA 8DÍGITOS - USO DE BATERIA	ALPHA	32,0000	2.400,0000
1/45	UN	30,0000	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, DISPLAY/VISOR INCLINADO E GRANDE, COM BOA LEGIBILIDADE/VISIBILIDADE, 02 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO DESLIGA, MED.: 149 X 120 X 50 MM.	ALPHA	71,5000	2.145,0000
1/46	CX	150,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, TUBO CRISTAL TRANSPARENTE, TUBO INTERNO TRANSPARENTE, BICO DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, TINTA NA COR AZUL, VERMELHA E PRETA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACT OR	58,5000	8.775,0000
1/47	UN	78,0000	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	48,0000	3.744,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/48	UN	50,0000	CANETA TINTA PERMANENTE PARA CD	BRW	6,0000	300,0000
1/49	UN	300,0000	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ENCADEENAÇÃO, FORMATO A-4, MATERIAL PVC. DIVERSAS CORES PCT COM 100 UNIDADES.	ACP	102,0000	30.600,0000
1/50	UN	750,0000	CARTOLINA LAMINADA- MED. APROX. 48X60CM.	VMP	2,4500	1.837,5000
1/51	UN	750,0000	CARTOLINA TIPO GUACHE - COR AMARELA 148 GRAMAS 50X66	VMP	4,0000	3.000,0000
1/52	UN	750,0000	CARTOLINA TIPO GUACHE - COR AZUL 150 GRAMAS 50X66	VMP	4,0000	3.000,0000
1/53	UN	750,0000	CARTOLINA TIPO GUACHE - COR BRANCA 150 GRAMAS 50X66	VMP	4,0000	3.000,0000
1/54	UN	750,0000	CARTOLINA TIPO GUACHE - COR VERMELHA 150 GRAMAS 50X66	VMP	4,0000	3.000,0000
1/55	UN	750,0000	CARTOLINA, TIPO MICRO GRANULADA, COR AMARELA	VMP	3,6500	2.737,5000
1/56	UN	600,0000	CARTOLINA, TIPO MICRO GRANULADA, COR AZUL	VMP	2,9000	1.740,0000
1/57	UN	600,0000	CARTOLINA, TIPO MICRO GRANULADA, COR BRANCA	VMP	2,9000	1.740,0000
1/58	UN	360,0000	CARTOLINA, TIPO MICRO GRANULADA, COR VERMELHA	VMP	2,9000	1.044,0000
1/59	UN	360,0000	CARTUCHO PRETO E COLORIDO 122	HP	134,0000	48.240,0000
1/60	UN	360,0000	CARTUCHO PRETO E COLORIDO 662	HP	100,0000	36.000,0000
1/61	UN	45,0000	CESTO PARA LIXO 17,5 L, EM METAL	KEEP	74,0000	3.330,0000
1/62	CX	240,0000	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	5,0000	1.200,0000
1/63	CX	240,0000	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	5,2000	1.248,0000
1/64	CX	240,0000	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	5,3000	1.272,0000
1/65	CX	46,0000	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	BACCHI	5,3000	243,8000
1/66	FR	150,0000	COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM BASE PARA ACONDICIONAMENTO VERTICAL COM 5 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	BRW	13,0000	1.950,0000
1/67	UN	120,0000	COLA BRANCA 1 KG	NEW MAGIC	20,5000	2.460,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/68	CX	200,0000	COLA COLORIDA C/6CORES	ACRILEX	17,9000	3.580,0000
1/69	UN	300,0000	COLA EM BASTÃO, 8G OU 10G, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BRW	6,9000	2.070,0000
1/70	UN	300,0000	COLA ISOPOR 500 GR	NEW MAGIC	23,9000	7.170,0000
1/71	UN	200,0000	COLA PARA ISOPOR 90 G	NEW MAGIC	7,5000	1.500,0000
1/72	UN	120,0000	COLA PLÁSTICA BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO VERTICAL DE 90G	NEW MAGIC	3,4000	408,0000
1/73	CX	120,0000	COLCHETE PARA PAPÉIS, Nº 10, CX. C/ 72 UNIDADES, MATERIAL DE AÇO REVESTIDO LATONADO	BACCHI	16,0000	1.920,0000
1/74	UN	120,0000	COLCHETE PARA PAPÉIS, Nº 15, CX. C/ 72 UNIDADES, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO LATONADO	BACCHI	23,0000	2.760,0000
1/75	UN	180,0000	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, FORMATO A4, MATERIAL EM 2 PVC	ACP	3,0000	540,0000
1/76	UN	120,0000	CORRETIVO EM FITA, FORMATO ANATÔMICO 5 MMX10 MT	BRW	11,9000	1.428,0000
1/77	UN	72,0000	CORRETIVO LÍQUIDO SEM DILUENTE A BASE D'ÁGUA, COM, NO MÍNIMO, 18 ML, SECAGEM RÁPIDA, DISPENSA RETOQUES, ATÓXICO, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BRW	3,9000	280,8000
1/80	UN	24,0000	DVD-R, 4.7 GB, 120 MIN., 12X, COM CAPA	MLS	3,9000	93,6000
1/81	UN	10,0000	ENCADERNADORA	MENNO	1.250,0000	12.500,0000
1/82	PC	120,0000	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE COM 200 UNIDADES	MERCUR	11,6000	1.392,0000
1/83	PC	96,0000	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE COM 1.200 UNIDADES	MERCUR	53,0000	5.088,0000
1/84	UN	1.800,00 00	ENVELOPE NA COR AMARELA OURO EM PAPEL KRAFT, 80G DIMENSÕES 180 X 250 MM TAMANHO PEQUENO	FORONI	0,5500	990,0000
1/85	UN	1.800,00 00	ENVELOPE NA COR AMARELA OURO EM PAPEL KRAFT, 80G DIMENSÕES 260 X 360 MM TAMANHO MÉDIO	FORONI	0,8000	1.440,0000



GOVERNO MUNICIPAL

MARIANÓPOLIS

O TRABALHO CONTINUA - ADM: 2021-2024



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/86	UN	1.800,00 00	ENVELOPE NA COR AMARELA OURO EM PAPEL KRAFT, 80G DIMENSÕES 370 X 470 MM TAMANHO GRANDE	FORONI	1,5000	2.700,0000
1/87	UN	1.800,00 00	ENVELOPE NA COR BRANCO OURO EM PAPEL KRAFT, 80G DIMENSÕES 260 X 360 MM TAMANHO GRANDE	FORONI	0,7500	1.350,0000
1/88	UN	150,0000	ENVELOPE OFÍCIO PARA CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO 114X229 MM, SEM RPC(CEP) 75G, BRANCO	FORONI	0,4500	67,5000
1/89	UN	600,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, 25MM, COR PRETA	MARES	0,9300	558,0000
1/90	UN	600,0000	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, 29MM, COR PRETA	MARES	1,1300	678,0000
1/91	UN	200,0000	ESTILETE TAMANHO GRANDE, LÂMINA ESTREITA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO.	BRW	3,0000	600,0000
1/92	UN	250,0000	ESTILETE PEQUENO, LÂMINA ESTREITA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO.	BRW	2,9000	725,0000
1/93	UN	75,0000	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA EM PAPEL COUCHÉ. MEDIDAS: 80MMX45MMX1MM. ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS: 3MM; ROLO COM 1000 UNIDADES.	COLACRIL	68,0000	5.100,0000
1/94	UN	150,0000	ETIQUETA AUTO- ADESIVA NA COR BRANCA, EM PAPEL ALCALINO, TAMANHO PADRÃO DA FOLHA A4 COM 18 COLUNAS ETIQUETA POR FOLHA, MEDIADAS APROXIMADAS DA ETIQUETA 105MM X 33MM, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LASER/JATO DE TINTA E COPIADORAS, CAIXA COM 25 FOLHAS- TIPO COLACRIL, PIMACO, POLIFIX, PRINT LABEL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	COLACRIL	83,0000	12.450,0000
1/95	UN	100,0000	ETIQUETA AUTO ADESIVA- ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA	COLACRIL	97,0000	9.700,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

			IMPRESSORA INK-JEK/LASER A4 55,9X99,0. CAIXA COM 100 FOLHAS, FOLHA COM 10 ETIQUETAS.			
1/96	UN	120,0000	ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL ADESIVO, ACRILICO, PERMANENTE, ETIQUETA VERMELHA COM A ESCRITA "URGENTE" NA COR BRANCA, MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 140MM LARGURA X 106MM COMPRIMENTO, FORMATO: FOLHA COM APROXIMADAMENTE COM 21 ETIQUETAS, CAIXA COM 100 FOLHAS- TIPO COLACRIL, PIMACO, BIC POLIFIX, PRINT LABEL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	COLACRIL	97,0000	11.640,0000
1/97	PC	100,0000	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA "COR AMARELA"- FORMATO REDONDA EM PAPEL- TAMANHO TP 19 COM 4 COLUNAS E 20 ETIQUETAS POR FOLHAS, MEDIDAS 19MM- PACOTE COM 10 FOLHAS- TOTAL DE 200 ETIQUETAS - TIPO PIMACO/BIC, COLACRIL POLIFIX, PRINT LABEL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	COLACRIL	77,0000	7.700,0000
1/98	PC	100,0000	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA "COR AZUL"- FORMATO REDONDA EM PAPEL- TAMANHO TP 19 COM 4 COLUNAS E 20 ETIQUETAS POR FOLHAS, MEDIDAS 19MM- PACOTE COM 10 FOLHAS- TOTAL DE 200 ETIQUETAS - TIPO PIMACO/BIC, COLACRIL POLIFIX, PRINT LABEL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	COLACRIL	77,0000	7.700,0000
1/99	PC	60,0000	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA "COR VERDE"- FORMATO REDONDA EM PAPEL- TAMANHO TP 19 COM 4 COLUNAS E 20 ETIQUETAS POR FOLHAS, MEDIDAS 19MM- PACOTE COM 10 FOLHAS- TOTAL DE 200 ETIQUETAS - TIPO PIMACO/BIC, COLACRIL POLIFIX, PRINT LABEL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	COLACRIL	77,0000	4.620,0000
1/100	UN	200,0000	ETIQUETA AUTOADESIVA NA COR BRANCA INTEIRA, EM PAPEL	COLACRIL	97,0000	19.400,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

			ALCALINO TAMANHO PADRÃO DA FOLHA CARTA COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA, MEDIDAS APROXIMADAS DA ETIQUETA 44,45MMX12,7MM, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS LASER/JATO DE TINTA E COPIADORAS, PACOTE COM 100 FOLHAS- TIPO COLACRIL, PIMACO, POLIFIX, PRINT LABEL, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.			
1/101	PC	30,0000	ETIQUETA CARTA PARA IMPRESSORAS INK JET E LASER. DIMENSÕES: 101,6 X 33,9 MM. PACOTE COM 25 FOLHAS COM 1400 ETIQUETAS CADA FOLHA-TOTAL DE 350 ETIQUETAS POR PACOTE. COR BRANCA. VALIDADE INDETERMINADA.	COLACRIL	83,0000	2.490,0000
1/102	UN	870,0000	EVA COLORIDO E LISTRADO EM CORES VARIADAS PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600MMX400MMX2M. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO E CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	BRW	6,6000	5.742,0000
1/103	UN	600,0000	EVA COM GLITER - DIVERSAS CORES PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600MMX400MMX2M. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO E CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E SELO DO	BRW	7,4000	4.440,0000
1/104	UN	500,0000	EVA MODELO FELPUDO PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600MMX400MMX2M. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO E CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	BRW	7,4000	3.700,0000



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/105	UN	96,0000	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	5,0000	480,0000
1/106	UN	12,0000	FIO JUTA DOURADO 2MMX100MTS	CIRCULO	112,0000	1.344,0000
1/107	UN	240,0000	FITA ADESIVA CREPE, APLICAÇÃO MULTIUSO, DIMENSÕES 19MM X 50M.	EUROCEL	6,9000	1.656,0000
1/108	UN	180,0000	FITA ADESIVA EM PVC MARROM, ROLO MEDINDO 50 MM X 50M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	EUROCEL	6,3000	1.134,0000
1/109	UN	216,0000	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 50MM X 50M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	EUROCEL	6,3000	1.360,8000
1/110	UN	60,0000	FITA ADESIVA MAGICA ROLO MEDINDO 25 MM X 65M, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES.	EUROCEL	61,0000	3.660,0000
1/111	UN	60,0000	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	EUROCEL	11,2000	672,0000
1/112	UN	150,0000	FITA DUPLA FACE 48MMX50M	EUROCEL	29,0000	4.350,0000
1/113	UN	120,0000	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, MATERIAL FILME POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, FORMATO 48 MM X 50 M, DE ALTO DESEMPENHO; PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES	EUROCEL	7,7000	924,0000
1/114	UN	120,0000	FITA FLORAL COM COLA, ROLO COM NO MÍNIMO 27 METROS-CORES DIVERSAS	TCT	29,0000	3.480,0000
1/115	UN	20,0000	FITA METRICA	CIRCULO	9,0000	180,0000
1/116	UN	200,0000	FITILHO COLORIDO-ROLO 300 METROS (CORES DIVERSAS)	FITIL	12,9000	2.580,0000
1/117	PC	205,0000	FOLHA COM PAUTA (PCT C/ 100FLS)	CREDEAL	65,0000	13.325,0000
1/118	UN	480,0000	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15 MM	ISOESTE	12,0000	5.760,0000
1/119	CX	120,0000	GIZ DE CERA GRANDE, CORES DIVERSAS CM 12 UNIDADES	ACRILEX	9,0000	1.080,0000
1/120	CX	120,0000	GIZ DE CERA PEQUENO, CORES DIVERSAS CM 12 UNIDADES	ACRILEX	7,2000	864,0000
1/121	UN	12,0000	GIZ ESCOLAR BRANCO - CAIXA COM 40 CAIXINHAS CONTENDO 64 PALITOS	DELTA	169,0000	2.028,0000
1/122	CX	12,0000	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CAIXA	DELTA	189,0000	2.268,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

			COM 40 CAIXINHAS CONTENDO 64 PALITOS			
1/123	UN	180,0000	GLITER 500 GR CORES VARIADAS	HONEY	83,0000	14.940,0000
1/124	UN	180,0000	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,5MM, TUBOS COM 12 MINAS	F.CASTEL	5,5000	990,0000
1/125	UN	180,0000	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7 MM, TUBOS COM 12 MINAS	F.CASTEL	5,5000	990,0000
1/126	UN	50,0000	GRAMPEADOR METÁLICO - LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS.	KEEP	102,0000	5.100,0000
1/127	UN	50,0000	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, MED. APROX. 20CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, COM MECANISMO ANTI-JAM, PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS OU HELLIOS/CARBEX.	KEEP	72,0000	3.600,0000
1/128	CX	96,0000	GRAMPO COBREADO OU METÁLICO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	7,4000	710,4000
1/129	CX	120,0000	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PARA GRAMPEADOR SEMIINDUSTRIAL, CAIXA COM 1000 UNIDADES	G.LINE	14,0000	1.680,0000
1/130	UN	75,0000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/20, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 200 FOLHAS. CAIXA COM 1000 GRAMPOS	G.LINE	18,0000	1.350,0000
1/131	CX	96,0000	GRAMPO PARA PASTA (GRAMPO TRILHO) 80MM, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA. CX COM 50 UNIDADES	BRW	17,5000	1.680,0000
1/132	UN	200,0000	HIDROCOR 12 CORES - CANETINHAS HIDROGRÁFICAS TAMPAS ANTIFALANTE, NÃO TÓXICA	BRW	15,0000	3.000,0000
1/133	UN	120,0000	ÍNDICE PARA PASTA DUSPENSA. CX COM 60 UNIDADES	DELLO	165,0000	19.800,0000
1/134	UN	180,0000	ISOPOR BOLA 100MM	ISOESTE	3,2000	576,0000
1/135	UN	180,0000	ISOPOR BOLA 150MM	ISOESTE	12,8000	2.304,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/136	UN	180,0000	ISOPOR BOLA 200MM	ISOESTE	19,0000	3.420,0000
1/137	UN	180,0000	ISOPOR BOLA 250MM	ISOESTE	27,0000	4.860,0000
1/138	UN	180,0000	ISOPOR BOLA 25MM	ISOESTE	0,5000	90,0000
1/139	UN	180,0000	ISOPOR BOLA 35MM	ISOESTE	0,8000	144,0000
1/140	UN	180,0000	ISOPOR BOLA 50MM	ISOESTE	1,3500	243,0000
1/141	UN	180,0000	ISOPOR BOLA 75MM	ISOESTE	2,0000	360,0000
1/142	UN	180,0000	ISOPOR CHAPA 5MM	ISOESTE	7,2000	1.296,0000
1/143	UN	180,0000	ISOPOR CHAPA 10MM	ISOESTE	8,6000	1.548,0000
1/144	UN	180,0000	ISOPOR CHAPA 100 MM	ISOESTE	68,0000	12.240,0000
1/145	UN	180,0000	ISOPOR CHAPA 15MM	ISOESTE	10,0000	1.800,0000
1/146	UN	180,0000	ISOPOR CHAPA 20MM	ISOESTE	12,0000	2.160,0000
1/147	UN	180,0000	ISOPOR CHAPA 25MM	ISOESTE	14,0000	2.520,0000
1/148	UN	180,0000	ISOPOR CHAPA 30MM	ISOESTE	17,0000	3.060,0000
1/149	UN	180,0000	ISOPOR CHAPA 40MM	ISOESTE	21,0000	3.780,0000
1/150	UN	180,0000	ISOPOR CHAPA 50MM	ISOESTE	28,0000	5.040,0000
1/151	UN	180,0000	ISOPOR CHAPA 75MM	ISOESTE	55,5000	9.990,0000
1/152	UN	120,0000	LÂMINA ESTILETE ESTREIRA - MED. APROX. L 0,7CM X A7,9 CM (CX COM 10 UND)	BRW	5,7000	684,0000
1/153	UN	120,0000	LÂMINA ESTILETE LARGA- MED. APROX. L 1,8 CM X A 9,5 CM (CX COM 10 UND)	BRW	6,9000	828,0000
1/154	UN	120,0000	LÁPIS DE COR, DE MADEIRA, PARA DESENHO, COLEÇÃO C/24 - GRANDE	LEONORA	18,8000	2.256,0000
1/155	UN	40,0000	LÁPIS BORRACHA MATERIAL MADEIRA DIÂMETRO LÁPIS BORRACHA MATERIAL MADEIRA DIÂMETRO CARGA 4MMCORPO CILÍNDRICO, CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 17,5	F.CASTEL	46,0000	1.840,0000
1/156	UN	600,0000	LÁPIS PRETO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, PINTADO NA COR VERDE	BRW	2,4000	1.440,0000
1/157	CX	36,0000	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA COM 72 UNIDADES Nº2	BRW	50,0000	1.800,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/158	UN	60,0000	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR.	BRW	9,0000	540,0000
1/159	UN	60,0000	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR.	BRW	9,0000	540,0000
1/160	UN	200,0000	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS (VERMELHO, ROSA, LILAS, AZUL, BRANCO)	CIRCULO	8,7000	1.740,0000
1/161	UN	30,0000	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO ATÉ 1.000 MTS CORES DIVERSAS	CIRCULO	10,8000	324,0000
1/162	UN	30,0000	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO ATÉ 1.000 MTS CORES MESCLADA	CIRCULO	16,0000	480,0000
1/163	UN	60,0000	LINHA PARA PIPA Nº 10	TLC	18,0000	1.080,0000
1/164	UN	60,0000	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE, 205MM X 305MM	TLB	17,0000	1.020,0000
1/165	UN	60,0000	LIVRO DE PONTO BROCHURA 100 FOLHAS	TLB	29,0000	1.740,0000
1/166	UN	60,0000	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104 FOLHAS; FORMATO 154X216 MM; COR AZUL OU PRETA	TLB	19,0000	1.140,0000
1/167	UN	500,0000	MASSA DE MODELAR (CORES DIVERSAS) CX COM 06 UNIDADES	ACRILEX	8,0000	4.000,0000
1/168	UN	120,0000	MOLHA-DEDO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS, NÃO TÓXICO, PARA USO EM ESCRITÓRIO 12GR.	BRW	5,5000	660,0000
1/169	UN	60,0000	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO COR: FUMÊ, PARA DOCUMENTOS, COM 03 DIVISÕES, DIMENSÕES: 330 X 115 X 290 MM, DE 1ª QUALIDADE.	WALEU	88,0000	5.280,0000
1/170	UN	500,0000	PALITO DE SORVETE PCT COM 50 UNIDADES, PONTAS ARREDONDAS	CDP	8,0000	4.000,0000
1/171	UN	200,0000	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES VARIADAS	COLACRIL	11,9000	2.380,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/172	UN	300,0000	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 2M	COLACRIL	12,0000	3.600,0000
1/173	UN	480,0000	PAPEL BRANCO 75G/M², FORMATO A4 (210X296MM), RESMAS COM 500 FLS	COPIMAX	312,0000	149.760,0000
1/174	UN	100,0000	PAPEL CASCA DE OVO (21 X 29,7 CM) NAS CORES BRANCO E MARFIM, CX COM 50 FOLHAS. GRAMATURA: 120 G/M2 180 G/M2	USAPEL	27,0000	2.700,0000
1/175	UN	24,0000	PAPEL BRANCO OFÍCIO 2, 75 G/M², 216 X 330MM 500 FLS.	CHAMEX	260,0000	6.240,0000
1/176	UN	720,0000	PAPEL CAMURÇA NA COR AMARELO	VMP	2,7000	1.944,0000
1/177	UN	720,0000	PAPEL CAMURÇA NA COR BRANCA	VMP	2,7000	1.944,0000
1/178	UN	720,0000	PAPEL CAMURÇA NA COR PRETA	VMP	2,7000	1.944,0000
1/179	UN	720,0000	PAPEL CAMURÇA NA COR ROSA	VMP	2,7000	1.944,0000
1/180	UN	60,0000	PAPEL CARBONO UMA FACE AZUL OU PRETO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	TRIS	57,0000	3.420,0000
1/181	UN	720,0000	PAPEL CARTÃO - MED. APROX. 48X66CM.	VMP	2,5000	1.800,0000
1/182	UN	720,0000	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA	VMP	3,0000	2.160,0000
1/183	UN	720,0000	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL	VMP	3,0000	2.160,0000
1/184	UN	720,0000	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE	VMP	3,0000	2.160,0000
1/185	UN	720,0000	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHA	VMP	3,0000	2.160,0000
1/186	UN	150,0000	PAPEL COCHE LISO 90 G NO TAMANHO A-4(210 X 297 MM), COM AUTO BRILHO ALTA BRANCURA CAIXA COM 50 FOLHAS	USAPEL	20,0000	3.000,0000
1/187	UN	720,0000	PAPEL COLOR SET - MED. APROX. 48X66CM.	VMP	2,0000	1.440,0000
1/188	UN	720,0000	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA	VMP	2,3000	1.656,0000
1/189	UN	720,0000	PAPEL CREPOM NA COR AZUL	VMP	2,3000	1.656,0000
1/190	UN	720,0000	PAPEL CREPOM NA COR ROSA	VMP	2,3000	1.656,0000
1/191	UN	720,0000	PAPEL CREPOM NA COR VERDE	VMP	2,3000	1.656,0000
1/192	UN	720,0000	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA	VMP	2,3000	1.656,0000
1/193	UN	60,0000	PAPEL FILICOAT BRANCO, 120G/M², TAMANHO A3, PACOTE	FILIPINHO	185,0000	11.100,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

			COM 125 FOLHAS.			
1/194	PC	60,0000	PAPEL FILICOAT BRANCO, 160G/M², TAMANHO A3, PACOTE COM 100 FOLHAS	FILIPINHO	175,0000	10.500,0000
1/195	PC	60,0000	PAPEL FILICOAT BRANCO, 160G/M², TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL	85,0000	5.100,0000
1/196	PC	60,0000	PAPEL FILICOAT BRANCO, 180G/M², TAMANHO A3, PACOTE COM 80 FOLHAS	FILIPINHO	108,0000	6.480,0000
1/197	PC	60,0000	PAPEL FILICOAT BRANCO, 180G/M², TAMANHO A4, PACOTE COM 80 FOLHAS	USAPEL	56,0000	3.360,0000
1/198	UN	240,0000	PAPEL LAMINADO- MED. APROX. 48X60CM.	VMP	2,6000	624,0000
1/199	UN	240,0000	PAPEL LINHO 90G NO TAMANHO A-(210X 297 MM) NA COR BRANCA CAIXA COM 50 FOLHAS	USAPEL	26,0000	6.240,0000
1/200	UN	600,0000	PAPEL MADEIRA 60X96 AMARELO	VMP	2,5000	1.500,0000
1/201	UN	600,0000	PAPEL ONDULADO, NA COR VERDE, APROX. 50X80.	VMP	5,4000	3.240,0000
1/202	UN	75,0000	PAPEL OPALINE 180G/M², TAMANHO A4, BRANCO ALCALINO, PACOTE IMPERMEÁVEL COM 100 FOLHAS	USAPEL	28,0000	2.100,0000
1/203	UN	36,0000	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO	PILAR	180,0000	6.480,0000
1/204	UN	360,0000	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, FOLHA MEDINDO 66CM X 96CM	PILAR	2,5000	900,0000
1/205	UN	89,0000	PAPEL VERGE, FORMATO A-4, GRAMATURA DE 180G, NA COR BRANCA PACOTE COM 50 FOLHAS	USAPEL	23,0000	2.047,0000
1/206	UN	300,0000	PASTA AZ, LOMBO FINO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, FORMATO OFÍCIO.	FRAMA	16,0000	4.800,0000
1/207	UN	300,0000	PASTA AZ, LOMBO LARGO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, FORMATO OFÍCIO.	FRAMA	16,0000	4.800,0000
1/208	UN	240,0000	PASTA CATÁLOGO COM 50 FL. PLÁSTICO TAMANHO 245X335X20MM ENVELOPE GROSSO C/ 4 PARAFUSOS METÁLICO.	DAC	26,0000	6.240,0000
1/209	UN	300,0000	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA - TAMANHO 238MM X 335MMX15MM (UND)	DAC	4,0000	1.200,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/210	UN	240,0000	PASTA PLÁSTICA EM L; COR TRANSPARENTE C/10 UNIDADES, NO FORMATO: 220X305MM.	DAC	9,4000	2.256,0000
1/211	UN	150,0000	PASTA POLIONDA 4 CM, C/ ELÁSTICO, TRANSPARENTE OU AZUL; 245MMX335X40MM	DAC	8,5000	1.275,0000
1/212	UN	150,0000	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE, FINA, C/ ELÁSTICO POLIBRAS CRISTAL, 233MMX348MM	DAC	3,8000	570,0000
1/213	UN	200,0000	PASTA SANFONADA, FORMATO A-4, 12 DIV, COR CRISTAL, TAMANHO 332X240 MM	DAC	28,0000	5.600,0000
1/214	PC	100,0000	PASTA SUSPensa, COM TRILHO, PCT C/ 30.	POLYCART	130,0000	13.000,0000
1/215	UN	200,0000	PASTA TIPO ENVELOPE EM PLÁSTICO COM ZÍPER, TAMANHO APROXIMADO 30,7 X 22,0 CM, NA COR TRANSPARENTE	DAC	24,0000	4.800,0000
1/216	UN	45,0000	PEN DRIVER DE 08 GB. SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE	MLT	35,0000	1.575,0000
1/218	CX	24,0000	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	9,5000	228,0000
1/219	UN	60,0000	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 2 FUROS, COM MEDIDOR CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS	BRW	45,0000	2.700,0000
1/220	UN	18,0000	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 35 FOLHAS - CORPO AÇO, COM MEDIDOR	BRW	75,0000	1.350,0000
1/221	UN	6,0000	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS	CAVIA	220,0000	1.320,0000
1/222	UN	150,0000	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO "AAA" NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES -TIPO DURACELL, PANASONIC, RAYOVAC, SANYO, ENERGIRZER, EVEREDY, BIC, ELGIN COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU	FIAT LUX	8,0000	1.200,0000
1/223	UN	120,0000	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AA" NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES -TIPO DURACELL, PANASONIC, SAYO, ENERGIRZER, EVEREDY, BIC, ELGIN COM O	FIAT LUX	6,0000	720,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

			MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR			
1/224	UN	120,0000	PINCÊIS PARA TINTA GUACHE-KITC/4/ TAMANHOS 2,8,12 E 16	CONDOR	15,8000	1.896,0000
1/225	UN	60,0000	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR VERMELHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	BRW	6,7000	402,0000
1/226	UN	60,0000	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	BRW	6,7000	402,0000
1/227	UN	120,0000	PINCEL CHATO E MACIO Nº 08 PARA PINTAR TECIDO.	CONDOR	4,6000	552,0000
1/228	UN	120,0000	PINCEL FINO E ROLIÇO Nº 06 PARA PINTAR TECIDO.	CONDOR	4,2000	504,0000
1/229	UN	120,0000	PINCEL FINO E ROLIÇO Nº 12 PARA PINTAR TECIDO.	CONDOR	6,0000	720,0000
1/230	UN	120,0000	PINCEL FINO E ROLIÇO Nº 18 PARA PINTAR TECIDO.	CONDOR	12,0000	1.440,0000
1/231	UN	120,0000	PINCEL FINO E ROLIÇO Nº 22 PARA PINTAR TECIDO.	CONDOR	15,0000	1.800,0000
1/232	UN	120,0000	PINCEL PARA ACABAMENTO DE PINTURA EM TECIDO COMPOSIÇÃO SINTÉTICO, VIROLA NIQUETADA, FORMATO REDONDO Nº 00	ACRILEX	6,0000	720,0000
1/233	UN	60,0000	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CABO EM MADEIRA, FORMATO CHATO, VIROLA EM ALUMÍNIO, Nº 12	CONDOR	8,0000	480,0000
1/234	UN	60,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	BRW	12,0000	720,0000
1/235	UN	60,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	BRW	16,0000	960,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

			A MARCA PILOT.			
1/236	UN	60,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR VERDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	BRW	16,0000	960,0000
1/237	UN	60,0000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR VERMELHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	BRW	16,0000	960,0000
1/238	UN	60,0000	PINCEL TIPO CHATO Nº 03 PARA PINTAR TECIDO.	CONDOR	5,0000	300,0000
1/239	UN	100,0000	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE- PISTOLA COM BICO ISOLANTE TÉRMICO, BI VOLT 110/220V	BRW	69,0000	6.900,0000
1/240	UN	50,0000	PISTOLA COLA QUENTE POTENCIAL 10W, P/ BASTÕES DE COLA AM 5/16	BRW	45,0000	2.250,0000
1/241	UN	60,0000	PORTA CANETA EM ACRÍLICO, PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS; PARA PORTAR CANETAS/CARTÃO/PAPEL RASCUNHO E CLIPES.	WALEU	26,0000	1.560,0000
1/242	UN	60,0000	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFÍCIO ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A SUPERFÍCIE, CANTOS ARREDONDADOS	WALEU	33,0000	1.980,0000
1/243	UN	120,0000	PRENDEDOR DE 32 MM PARA PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: COPO = 32 MM E ABERTURA = 15 MM, DE 1º. QUALIDADE, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M2.	BRW	1,1000	132,0000
1/244	UN	120,0000	PRENDEDOR DE 51 MM PARA PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: COPO = 51 MM E ABERTURA =	BRW	2,3000	276,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

			26 MM, DE 1º. QUALIDADE, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M2			
1/249	PC	60,0000	REFIL COLA QUENTE FINA (PCT 1KG)- BASTÃO DE SILICONE, DIMENSÕES 0,74 X 30 CM.	RENDICOL A	77,0000	4.620,0000
1/250	PC	120,0000	REFIL COLA QUENTE GROSSO (PCT 1KG)- BASTÃO DE SILICONE, DIMENSÕES 11,3 X 30 CM.	RENDICOL A	77,0000	9.240,0000
1/251	UN	120,0000	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO TRODAT 4911.	G.LINE	17,0000	2.040,0000
1/252	UN	120,0000	REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO(UND) - 5,50 ML CARTUCHO, A BASE DE ÁLCOOL.	BRW	7,0000	840,0000
1/253	UN	120,0000	REGUA 60 CM - (MATERIAL ACRÍLICO 0,4X4X61 CM APROX.)	WALEU	6,0000	720,0000
1/254	UN	200,0000	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	WALEU	2,0000	400,0000
1/256	UN	20,0000	ROLO BOBINA PELÍCULA INSULFILM	GTECH	370,0000	7.400,0000
1/257	UN	60,0000	SUPORTE PARA MOUSE (PAD MOUSE - MOUSE PAD) COM APOIO DE PULSO EM GEL	MLS	49,0000	2.940,0000
1/258	UN	84,0000	T.N.T ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS	STA FÉ	163,0000	13.692,0000
1/259	UN	60,0000	T.N.T ROLO COM 50 METROS CORES	STA FE	420,0000	25.200,0000
1/260	MT	180,0000	TECIDO JUTA 100% NATURAL	STA FE	21,9000	3.942,0000
1/261	MT	180,0000	TECIDO JUTA 1.5 LARGURA	STA FE	21,9000	3.942,0000
1/262	MT	100,0000	TECIDO JUTA COLORIDO SEM BRILHO	STA FE	33,0000	3.300,0000
1/263	MT	180,0000	TECIDO JUTA COM FIOS DOURADOS 1.5 LARGURA	STA FE	36,0000	6.480,0000
1/264	MT	180,0000	TECIDO JUTA COM FIOS PRATA 1.5 LARGURA	STA FE	36,0000	6.480,0000
1/265	MT	180,0000	TECIDO JUTA LISO VERMELHO COM FIO DOURADO	STA FE	36,0000	6.480,0000
1/266	Un	35,0000	TESOURA USO GERAL 25CM	BRW	24,0000	840,0000
1/267	UN	200,0000	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 17CM	BRW	15,0000	3.000,0000
1/268	UN	60,0000	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX, COM 12/13CM.	BRW	5,0000	300,0000
1/269	UN	12,0000	TESOURA PICOTAR 8 1/2 21 CM	G.LINE	105,0000	1.260,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

1/270	UN	120,0000	TINTA GUACHE, 15ML, CX C/ 06	ACRILEX	7,4000	888,0000
1/271	UN	120,0000	TINTA PARA ALMOFADA(UND) - 30ML TINTA À BASE DE ÁGUA.	G.LINE	7,8000	936,0000
1/272	UN	120,0000	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR PRETO, TUBO PLÁSTICO DE 30ML NAS CORES PRETA E AZUL.	G.LINE	22,0000	2.640,0000
1/273	UN	120,0000	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO(UND) - 40ML TINTA À BASE DE ÁLCOOL	G.LINE	9,7000	1.164,0000
1/274	UN	240,0000	TINTA PARA TECIDO 250 ML (CORES DIVERSAS: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL...)	ACRILEX	28,0000	6.720,0000
1/275	UN	240,0000	TINTA PARA TECIDO 37 ML(CORES DIVERSAS: BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, MARROM, LARANJA, PRETO, ROSA...)	ACRILEX	5,0000	1.200,0000
1/276	UN	100,0000	TINTA FACIAL COMPOSTA DE ÁGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM POTE COM 5 GRAMAS, APRESENTADA EM BLISTER NAS CORES: AZUL, VERMELHA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, BRANCO, AMARELO, LARANJA, PRATA, LILÁS, ROSA, ROXO E PRETO.	YUR	5,0000	500,0000
1/277	UN	120,0000	TINTA PINTURA A DEDO, CX. C/10 UNIDADES.	ACRILEX	18,0000	2.160,0000
1/278	UN	300,0000	TUBO GLITTER 35 ML À BASE DE ÁGUA. APLICAÇÃO: SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO (NÃO SINTÉTICOS) E SEM GOMA, MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, CORTIÇA, GESSO E PAPEL, PERSONALIZADO, DE CORES VARIADAS.	ACRILEX	7,8000	2.340,0000
1/279	UN	5,0000	HD EXTERNO 1TB - DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB TIPO EXTERNO PORTÁTIL, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/S USANDO USB 2.0; ALIMENTAÇÃO VIA USB; DIMENSÕES APROXIMADAS DO	SEAGATE	387,0000	1.935,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

			PRODUTO (CM - A X L X P) 1,7 X 8,2 X 11,1 CM, COM PESO MÁXIMO DE 220 GRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UM			
			TOTAL			R\$1.062.819,90
RAZÃO SOCIAL: MEGA COM. VARE. E ATAC. DE EQUI. DE INF. E PAPPELARIA EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/43	UN	576,0000	CAIXA PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM POLIIONDA, REVESTIMENTO NA COR BRANCO, MODELO HP33-B MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 13CM X 25CM X 35CM.	POLYCART Y	11,5000	6.624,0000
1/78	UN	12,0000	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO DE 500 GB	SEAGATE	580,0000	6.960,0000
1/79	UN	15,0000	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB USB 3.0	SEAGATE	700,0000	10.500,0000
1/217	UN	52,0000	PEN DRIVER DE 32 GB. SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE	MULT	49,0000	2.548,0000
1/245	Un	12,0000	QUADRO BRANCO 92X61	SOUZA	129,0000	1.548,0000
1/246	Un	12,0000	QUADRO BRANCO 150X120	SOUZA	245,0000	2.940,0000
1/247	UN	12,0000	QUADRO BRANCO MEDINDO 200 X 100 CM.	SOUZA	340,0000	4.080,0000
1/248	UN	24,0000	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100X150 CM - QC (MODELO PROINFACIA)	SOUZA	275,0000	6.600,0000
1/255	CX	60,0000	RESMA DE PAPEL RECICLADO OFÍCIO 2, 75 G/M², 216 X 330 MM 500 FLS, P/ USO PROFISSIONAL - PAPEL 100% RECICLADO	CHAMEX	59,0000	3.540,0000
1/280	UN	5,0000	HD EXTEB65:B299+A300RNO 2TB - CAMPUS CAA DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 2 TB TIPO EXTERNO PORTÁTIL, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/S USANDO USB 2.0; ALIMENTAÇÃO VIA USB; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM - A X L X P) 1,7 X 8,2 X 11,1 CM, COM PESO MÁXIMO DE 220 GRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UM	SAEGATE	1.250,0000	6.250,0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

			DISCO RÍGIDO EXTERNO, UM CABO USB E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
1/281	UN	50,0000	TINTA 544 PRETA	EPSON	49,0000	2.450,0000
1/282	UN	30,0000	TINTA 544 AZUL	EPSON	59,0000	1.770,0000
1/283	UN	30,0000	TINTA 544 AMARELA	EPSON	64,0000	1.920,0000
1/284	UN	30,0000	TINTA 544 MAGENTA ROSA	EPSON	62,0000	1.860,0000
						R\$59.590,00

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	R\$ 1.122.409,90
--	-------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 027/2022-SRP e Processo Administrativo nº 982/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marianópolis do Tocantins/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.
Gestora Sra. Mara Andréia Prediger
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

J B P DA S DAMACENA LTDA
Assinado de forma digital por J B P DA S DAMACENA
LTDA:09603075000131
Data: 2023.01.04 15:36:27 -03'00'

J. B. P DA S. DAMACENA LTDA.
CNPJ Nº 09.603.075/0001-31
Sr. Eloisio Luzia da S. Damacena/Proprietário
CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

MEGA - COMERCIO
VAREJISTA E ATACADISTA
DE
EQUIPAM:287347810001
67

Assinado de forma digital por
MEGA - COMERCIO VAREJISTA
E ATACADISTA DE
EQUIPAM:28734781000167
Dados: 2023.01.05 08:09:58
-03'00'

**MEGA COM. VAREJ, E ATAC. DE INF. E
PAPELARIA EIRELI.**

CNPJ Nº 28.734.781/0001-67

Sr. Jair Peres da Silva/Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: